

Lei nº 17 de 1 de Agosto de 1970

"Abre crédito Especial da importância de CR\$ 1.000,00 (hum mil e quinhentos) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lençóis do
Araguaia votou e eu, Prefeito Municipal,
sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Dêa o Prefeito municipal autorizado a abrir na Contabilidade desta Prefeitura, um crédito Especial no valor de CR\$ 1.000,00 (hum mil reais), na seguinte codificação:

Viação, Transporte e Comunicação
Serviços de Correios.

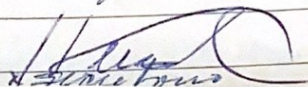
3.1.3.0.12 - Latas e Envelopes

CR\$ 1.000,00.

Art. 2º - O recurso para cobertura da despesa supramencionada, será obtido com o aproveitamento parcial do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tala das Sessões da Câmara Municipal
de Lemos do Araguaia, aos 07 dias do
mês de Agosto de 1970.

Herminio Beredo Soares
Prefeito Municipal


Secretário